



M.  
C. 

Protocolo-quadro entre o Ministério da Defesa Nacional, o Ministro Adjunto, o Ministério da Educação e o Município de Paredes de Coura para a promoção da implementação do Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz

Considerando que:

De acordo com o n.º 1 do artigo 276.º da Constituição da República Portuguesa “[a] *defesa da pátria é um direito e um dever fundamental de todos os portugueses*”;

A Lei do Serviço Militar - Lei n.º 174/99, de 21 de setembro - refere, no n.º 4 do seu artigo 12.º, que outros serviços públicos, com relevância para o sistema de ensino nacional, devem desenvolver ações de sensibilização e divulgação do papel da defesa nacional e das Forças Armadas, *“através da integração temática da defesa nacional em curricula escolares”*;

O atual Conceito Estratégico de Defesa Nacional contempla, como vetor e linha de ação estratégica, a promoção, através das instituições da educação e da segurança e defesa nacional, de uma cultura de segurança e a promoção na escola dos valores nacionais e da formação para um patriotismo democrático e cosmopolita;

De acordo com as Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania, a área temática da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz pretende evidenciar o contributo específico dos órgãos e estruturas de defesa para a afirmação e preservação dos direitos e liberdades civis, bem como a natureza e as finalidades da sua atividade em tempo de paz, e ainda contribuir para a defesa da identidade nacional e para o reforço da matriz histórica de Portugal, nomeadamente como forma de consciencializar a importância do património cultural, no quadro da tradição universal de interdependência, solidariedade e paz entre os povos do Mundo;

O Ministério da Defesa Nacional, no âmbito da sua missão, tem por atribuição *“Monitorizar e apoiar a implementação das ações relativas às estratégias setoriais identificadas no Conceito Estratégico de Defesa Nacional”*, nos termos da alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, que estabelece a orgânica do Ministério da Defesa Nacional;

O Ministro Adjunto tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar uma política global e coordenada na área das autarquias locais, da cidadania e da igualdade, bem como acompanhar as medidas de carácter interministerial de execução do Programa do



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Cm', 'V. H. A.', 'Cabeu', and 'JBM'.

Governo, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional; destacam-se ainda no âmbito das suas competências fazer cumprir o II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança RCSNU 1325 (2014-2018), em respeito aos compromissos assumidos por Portugal no âmbito das Nações Unidas. Esta Resolução, aprovada em 2000, pelo Conselho de Segurança da ONU, vincula os Estados Membros desta organização a atenderem às experiências e contribuições distintas das mulheres no contexto de paz e segurança, a promoverem a participação total e igual das mulheres, e à integração de uma perspetiva de género em todas as iniciativas de paz e segurança. Qualquer programa de educação para a segurança, defesa e paz deverá, pois, integrar uma perspetiva de género em respeito por estes compromissos internacionais do Estado Português.

O Ministério da Educação, no âmbito da sua missão, tem por atribuição valorizar as parcerias com entidades que cooperam na concretização de políticas educativas para o desenvolvimento das crianças e dos jovens, de modo a contribuir para uma cidadania interveniente nos diferentes espaços sociais, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário;

A escola é o espaço no qual ganha realidade a educação para a cidadania, possibilitando a inclusão da temática da educação para a segurança e a defesa nacional, nomeadamente na sua vertente de uma cultura para a paz;

O Programa de Governo do XXI Governo Constitucional, tendo presente a necessidade de envolver a sociedade no debate sobre as questões da Defesa Nacional e de aproximar as Forças Armadas dos cidadãos e das cidadãs, propõe-se desenvolver uma cultura de defesa, segurança e paz integrada que envolva autarquias e escolas, em articulação, nomeadamente, com o setor da Educação;

Os Municípios têm um conjunto de competências ao nível da Educação, consequência do reconhecimento de que a proximidade territorial e o seu conhecimento da comunidade são um fator fundamental no processo educativo;

Considerando, ainda, que:

M.
VBR
Cageu

Uma equipa conjunta da Direção-Geral da Educação e do Instituto da Defesa Nacional elaborou o «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz», aprovado para aplicação na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, que se constitui como o documento orientador para a implementação da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz;

Importa agora implementar de forma generalizada o Referencial da Educação para a Segurança e a Paz, nos estabelecimentos da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário do Sistema Educativo português.

É celebrado o presente protocolo-quadro, entre

O Ministério da Defesa Nacional, o Ministro Adjunto, o Ministério da Educação

E

O Município de Paredes de Coura

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto

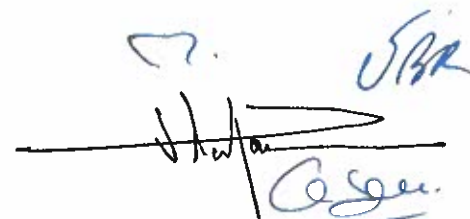
O presente protocolo-quadro tem por objetivo promover a implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» para a educação pré-escolar, o ensino básico e o ensino secundário, junto da comunidade educativa.

Cláusula segunda

Ministério da Defesa Nacional

1. O Ministério da Defesa Nacional, através do Instituto de Defesa Nacional, doravante designado IDN, assume no âmbito deste Protocolo a responsabilidade de elaborar, em colaboração com os Municípios e os agrupamentos de escolas dos respetivos Concelhos, um plano de implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz».

2. No âmbito da implementação do Referencial, o Ministério da Defesa Nacional, através do IDN, propõe e desenvolve atividades de formação para docentes creditados como formadores, pelo Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua, em atividade nos Centros de Formação de Associação de Escolas e garante a assessoria aos



quadros envolvidos na implementação, relativamente às questões de segurança e defesa nacional.

Cláusula terceira

Ministério da Educação

O Ministério da Educação, através da Direção-Geral da Educação, em articulação com o IDN, assume no âmbito deste Protocolo:

- i. Dinamizar a concretização do plano de implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz»;
- ii. Colaborar nas atividades de formação para docentes, designadamente, na salvaguarda da articulação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» com os documentos curriculares em vigor e de aspetos pedagógicos adequados aos diferentes níveis de ensino.

Cláusula quarta

O Município

1. O Município parte neste Protocolo colabora com os Ministérios da Defesa Nacional e da Educação na elaboração e execução do plano de implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» a nível concelhio, procurando, na medida das suas atribuições, incentivar, apoiar e integrar no Projeto Educativo Concelhio, iniciativas relevantes da sociedade civil relacionadas com a promoção de uma cultura da segurança, da defesa e da paz.
2. Neste contexto, e na medida das suas atribuições, o Município apoia a participação ativa neste projeto dos agrupamentos de escolas do seu Concelho.

Cláusula quinta

Produção de efeitos e vigência

1. O presente protocolo-quadro entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de três anos.
2. As Partes comprometem-se a tudo fazer no sentido de que o «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» seja implementado em pleno no ano letivo de 2017/2018.



Por estarem de acordo com o teor do presente protocolo-quadro, é o mesmo assinado, em quadruplicado pelos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Paredes de Coura, 03 de maio de 2017.

O Ministro da Defesa Nacional

José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes

Pel' O Ministro Adjunto

A Secretária de Estado da Cidadania e Igualdade

Catarina Marcelino

O Ministro da Educação

Tiago Brandão Rodrigues

O Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura

Vitor Paulo Pereira